

D E C R E T O Nº *117*, DE *23* DE *maio* DE 1980.

Publicado no  
Boletim Oficial Esp.  
Nº *262* de *26/05/1980*  
*Quimunda Henri*

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, situados na Av. Presidente Kennedy, no trecho entre a Rua Paulo Vieira e Rua Pastor Belarmino, necessários à duplicação da mesma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição que lhe confere o Art. 101, Inciso X, da Lei Orgânica dos Municípios e Art. 212, Inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, o imóvel s/nº, entre o nº 2.371 e a esquina da Rua Cel. João Telles, e as partes dos imóveis nº 2.383, 2.371, 2.335, 2.329, 2.325, 2.317, 2.317-A, 2.307, 2.299, 2.291 A e B, 2.223, descritos e caracterizados nos itens abaixo, todos situados na Av. Presidente Kennedy, no trecho entre a Rua Paulo Vieira e Rua Pastor Belarmino, 1º Distrito:

I - imóvel s/nº, entre o nº 2.371 e a esquina da Rua Cel. João Telles, tendo o terreno a área  $345,00m^2$ , medindo de testada para a Av. Presidente Kennedy, 19,00m em linha reta e 7,00m em linha curva, pelo lado direito 15,00 em linha reta, confrontando com o imóvel nº 2.371, pela linha de fundos 23,00m e pelo lado esquerdo 10,00m, confrontando com a Rua Cel. João Telles; a benfeitoria tem a área total de  $261,40m^2$ .